

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0200/92

INTERESSADO : Luiz Carlos Ferreira de Brito

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Handebol" e "Técnicas de Elaboração de Projetos" na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul.

RELATOR : Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 380/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul indica Luiz Carlos Ferreira de Brito para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Handebol" e "Técnicas de Elaboração de Projetos", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIACÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 438/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos Ferreira de Brito para lecionar as disciplinas "Handebol" e "Técnicas de Elaboração de Projetos", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul.

São Paulo, 13 de abril de 1992.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE Nº 200/92

PARECER CEE Nº 380/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG